



**LEI Nº 3.341, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“APROVA A REDAÇÃO DO CONTRATO  
DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO  
ESTATUTO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES)  
E RATIFICA O INGRESSO DO MUNICÍPIO  
NO CONSÓRCIO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas no âmbito do Município de Baixo Guandu as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES), tais como definidas em Assembleia Geral do consórcio.

**Parágrafo único.** Diante da aprovação de que trata o caput, ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município de Baixo Guandu as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio.

**Art. 2º.** Fica ratificado o ingresso do Município de Baixo Guandu no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES).

**Art. 3º.** O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

**Art. 4º.** Fica o Município de Baixo Guandu autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias para o estabelecimento de cooperação recíproca com os outros Municípios consorciados, ficando igualmente autorizado a desenvolver todos os objetivos primordiais e secundários do Consórcio previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

**Art. 5º.** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Baixo Guandu e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.



**Art. 6.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**LASTÔNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 / 11 /2025

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### *CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO*

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

**PYETRA D. L. PAIXÃO**, Secretária  
Municipal de Administração, por  
nomeação na forma da Lei.

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.341, 24 de novembro de 2025, que “Aprova a redação do contrato de consórcio público e do estatuto do consórcio intermunicipal de saneamento básico do espírito santo (CISABES) e ratifica o ingresso do município no consórcio”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 24 de novembro de 2025.

  
**PYETRA D.L. PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração